



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 340/2023

Guaíba, 08 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 006/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 033/2023** apresentado pelo **Vereador Alex Medeiros – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Tendo em vista que, recentemente aprovamos autorização para contratação temporária de monitores e de educadores infantil em número suficiente para atender a toda demanda das escolas públicas municipais de Guaíba, e em consulta a secretária de educação senhora Magda foi informado que não há orientação para que as direções das escolas reduzam o horário de atendimento presencial das crianças com algum tipo de necessidade especial, requeiro saber se existe algum procedimento sendo adotado no sentido de reduzir a carga horária de permanência em sala de aula de crianças com algum tipo de necessidade especial, seja autismo, TDAH, entre outros?

Se positivo, por qual motivo e que os diretores informem qual é o número de crianças que estão frequentando as escolas com horário reduzido e baseado em qual orientação, em qual fundamentação ou legislação?

REQ 033/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022596 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AB3B5DBD186E0917681CA53D0014CAD3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento à Proposição N.º 033/2023, informar o que segue.

Antes de adentrar, efetivamente no cerne da questão, importante esclarecer que o profissional que atende e acompanha o aluno com deficiência não é o monitor infantil e, sim, o agente educador. Em nossa rede pública municipal de ensino, contamos com aproximadamente 98 (noventa e oito) profissionais nomeados e atuando nas escolas. Este número, atualmente, não está suprimindo a totalidade das demandas das escolas, pois houve um aumento significativo de matrículas de alunos que possuem laudos, no ano de 2022, grande parte deste aumento, o diagnóstico médico é do espectro autista. Assim, nesse sentido, com base nestes dados, foi necessário solicitar uma contratação extraordinária de mais agente educador prevendo as demandas que surgirão ano letivo de 2023. As equipes diretivas das escolas municipais da rede pública de ensino são orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio das assessoras pedagógicas do Setor da Educação Especial e Inclusiva, a observar e a mapear todos os alunos com algum tipo de deficiência e acompanhar caso a caso as suas particularidades, pois nem todos os alunos autistas e com deficiência necessitam do suporte do agente educador. O aluno é de responsabilidade do professor titular da turma, e este deve promover sempre a autonomia do aluno para a sua qualidade de vida dentro do espaço escolar. Também, é importante clarear que alunos com TDAH não são considerados alunos com deficiência, mas, sim, com transtorno de aprendizagem. Estes, possuem atendimento na sala de recursos pedagógicos e não tem horário reduzido. Este ano letivo de 2023 iniciou no dia 23 de fevereiro com todos os alunos da rede sendo atendidos. Sabe-se que alguns casos de alunos com deficiência mais severas necessitam de uma adaptação ou de uma readaptação gradual de carga horária, para evitar sofrimento e prejuízo ao seu desenvolvimento emocional em todo o avanço já estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Toda e qualquer alteração na carga horária de atendimento é adotada nas próprias escolas é baseada no desenvolvimento do aluno. A redução da carga horária de atendimento somente é autorizada em casos extremos (alunos muito comprometidos) e isto com o consentimento da família e registro em ata. Além disso, é realizado comunicado às assessoras pedagógicas da Educação Especial e Inclusiva, desta Secretaria de Educação.

Existem alguns alunos em nossa rede que apresentam um comprometimento de saúde mais severo e comorbidades mais acentuadas associadas. Nestes casos, as mesmas apresentam indicação médica para frequentar somente a sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.05.11
10:56:22 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 033/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022596 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AB3B5DBD186E0917681CA53D0014CAD3

